



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top and another below it.

**-----ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MORTÁGUA
REALIZADA EM VINTE E UM DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE:-----**

-----Aos vinte e um dias do mês de julho do ano dois mil e vinte, pelas dezanove horas, no Centro de Animação Cultural de Mortágua reuniu em sessão extraordinária a Assembleia Municipal de Mortágua, nos termos do disposto no na alínea a), do nº. 1, do artigo 28º. do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro:-----

-----Aberta a sessão o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Acácio Fonseca Fernandes, após cumprimentar todos os presentes, de seguida deu o uso da palavra ao 1.º Secretário da Mesa da Assembleia Municipal, a fim de que esta verificasse a presença dos Membros da Assembleia Municipal.-----

-----Efetuada que foi a chamada verificou-se que:-----

-----Os Membros Margarida Maria Oliveira Afonso de Sousa Almeida, Romão Afonso Pereira e Raul da Silva Marta eleitos pelo PPD/PSD, faltaram à sessão.-----

-----O Membro Daniel José Conde de Matos, eleito pelo PS, apresentou justificação de falta, por escrito, devido a motivo profissional e solicitou para o substituir, nos termos dos artigos 7º. e 10º. do Regimento da Assembleia Municipal, foi convocada Joana Patricia Fernandes Coelho, que estava presente.-----

-----O Presidente da Assembleia informou que nos termos da alínea j), do nº.1 do artigo 18º. do Regimento a Mesa considerou justificadas as faltas do membros.-----

-----Iniciou-se de seguida a apreciação e discussão da Ordem de Trabalhos:-----

-----PONTO ÚNICO: Apreciação, discussão e votação da Suspensão Parcial do PDM de Mortágua e Estabelecimento de Medidas Preventivas:-----

-----O Senhor Presidente da Câmara justificou a apresentação do documento, que se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando arquivado no processo da presente sessão.-----

-----De seguida após suscitados pelo Presidente da Assembleia os membros a colocarem as suas questões sobre o assunto, o Membro Celso Gomes Portugal Rosa usou da palavra, para em representação do Grupo do PS, procedeu à leitura do documento que se dá aqui por integralmente reproduzida e que para todos os efeitos legais se anexa à reunião da presente sessão.-----

-----O Presidente da Câmara respondeu dizendo que o Regulamento do PDM tem um clausulado que classifica a zona em causa como Zona Industrial do Bairro da Estação, não permitindo assim qualquer outro uso que não seja o de instalação de industria, e que por forma a possibilitar a construção de edificação habitacional, que é uma carência grave no Concelho, a



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

maneira mais célere de resolver o problema á através da suspensão parcial do PDM, devendo em sede de revisão de PDM em vigor alterar aquela área para construção habitacional.-----

----O Presidente da Câmara teve zero de responsabilidade no processo de licenciamento da edificação habitacional, uma vez que delegou as competências das obras particulares no Vereador, consta no processo apenas e só uma assinatura sua a remeter os pareceres emitidos sobre o processo.-----

----Depois da renúncia ao mandato do Senhor Vereador que tinha aquela competência delegada é que tomou conhecimento de todo o processo e verificou as falhas existentes, pelo que por saber que não estava em conformidade com a lei é que diligenciou no sentido de desenvolver o processo mais célere para a resolução da situação, tendo entretanto sido efetuado o respetivo embargo.-----

----O problema verificado não tem a ver com a construção em terreno no Estaleiro do Espaço de Recolha e Alojamento dos Cães, nem com a ação que se encontra no Tribunal movida pelo promotor da edificação habitacional.-----

----O Membro Luís Miguel de Sousa Dias interveio para dizer que a GNR contactou a Morpatudos para verificar da existência do Plano de Contingência do Espaço de Abrigo dos Cães verificando-se que se encontra em situação ilegal cuja responsabilidade é da Câmara.-----

----O Membro Celso Gomes Portugal Rosa usou da palavra referindo que o Presidente da Câmara assumiu a competência sobre os processos de obra portanto a responsabilidade era sua, quando se erra deve-se ter a humildade de reconhecer a falha. -----

----O processo foi licenciado como alojamento local pelo que somente a quase no final da construção é que foi verificada a inconformidade legal .-----

----O Membro Luís Miguel de Sousa Dias solicitou que lhe fossem fornecidas cópias dos pareceres existentes no processo com as respetivas assinaturas.-----

----O Membro Nuno André Rodrigues Faustino interveio de seguida para dizer que entende que a responsabilização da situação deve ser dos técnicos e que o Senhor Presidente da Câmara com certeza que imaginava que estava em conformidade legal.-----

----No entanto sempre lhe colocou alguma confusão em termos urbanísticos as acessibilidade esquisitas que existiam para quarenta apartamentos, aquelas acessibilidades não são adequadas para as habitações, a zona não tem sequer passeios que permitam às pessoas andar a pé.-----

----O Presidente da Câmara interveio para dizer que a obra encontrava-se embargada e só a partir da aprovação do ponto em apreciação na presente sessão é que iria desenvolver-se todo o processo.-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----O Presidente da Assembleia questionou o facto da obra se encontrar embargada e que a Câmara deveria indemnizar o promotor se a mesma não for licenciada, considerando o investimento feito.-----

-----O Membro Cláudio Jorge Gomes de Matos usou da palavra para aludir que o empreiteiro quando apresentou o processo já devia saber as condições do local, e que a Câmara não pode estar a resolver problemas isolados.-----

-----Face a tudo o que se passou não podia votar a favor numa situação com estas condicionantes.-----

-----O Membro Luis Miguel de Sousa Dias interveio para salientar que as acessibilidades àquela zona eram vergonhosas. E que do assunto da deficiente Revisão do PDM não se falava, pois ninguém tem conhecimento do ponto da situação da mesma.-----

-----Assim, solicitou, em representação do Grupo do PS, que lhe fosse facultado todo o processo administrativo da obra que originou o processo de suspensão parcial do PDM.-----

-----O Presidente da Câmara informou que proposta de Revisão do PDM ainda se encontra na CCDRC em fase de audição.-----

-----O Membro Luís Miguel de Sousa Dias usou da palavra para dizer que no Distrito de Viseu Mortágua era o único Município que não tinha o PDM revisto, e que tudo servia de desculpa para tal facto.-----

-----O Presidente da Câmara interveio referindo que era um mito ainda não estar o PDM revisto, mas relativamente ao processo em apreciação na presente sessão tinha que relevar o facto de apesar das contingências existentes nas instituições públicas devido à pandemia as técnicas da CCDRC a título excepcional, considerando a urgência na resolução da situação, deslocaram-se lá para emitir o respetivo parecer que consta do processo.-----

-----O Membro Fernando Lopes Rodrigues Sebastião usou da palavra para dizer que o processo para licenciamento da edificação habitacional deveria ter começado com a Suspensão do PDM agora em apreciação, no entanto também é verdade que Mortágua precisa de oferta habitacional para fixação de pessoas.-----

-----Não se registando mais nenhum pedido de intervenção, após votação foi, por maioria, com seis (6) votos a favor dos Membros do PPD/PSD, doze (12) abstenções de Membros do PS, Acácio Fonseca Fernandes; Alcina Maria Rosa Saraiva; Vítor Manuel Rosa Pina; Cláudio Jorge Gomes de Matos; Luís Miguel Sousa Dias; Ana Rita Pereira Sousa Ramos; Joana Patrícia Fernandes Coelho; João Carlos Alves Figueiredo Coelho; Filipe António da Cruz Ferreira; José António dos Santos e Silva; José Manuel Lopes Midões; Ernesto Gomes Pereira. e 1 voto contra de Membro do PS, Celso Gomes Portugal Rosa; aprovada, nos termos da alínea b) do n.º 1, do n.º 7 do artigo



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

126.º, bem como do n.º 1 do artigo 137.º do Decreto -Lei n.º 80/2015, de 14 maio, a Suspensão Parcial do PDM de Mortágua e o Estabelecimento de Medidas Preventivas propostas .-----
-----Finalmente, foi lida a ata em minuta que, após votação, foi aprovada por unanimidade.-----
-----E, nada mais havendo a tratar, pelas vinte horas e quarenta e cinco minutos deu-se por encerrada a sessão, da qual para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelo Presidente e pelos Secretários.-----



$\frac{1}{3}$ 1/2'

Proposta de Suspensão Parcial do PDM e Estabelecimento de Medidas Preventivas

O assunto que nos trás aqui hoje é mais um exemplo paradigmático da gestão administrativa do Município por parte do Sr. Presidente da Câmara, na sua relação com os Mortaguenses e com os serviços municipais.

Confrontado com uma providencia cautelar interposta nos tribunais pela empresa Sociasfaltos Unipessoal, Lda contra a localização do futuro Canil Municipal no espaço do Estaleiro Municipal, o Sr. Presidente entendeu retaliar utilizando o processo de licenciamento de obra n.º P01-2028-160 cujo titular é a mesma empresa.

Em vez de procurar a via do diálogo e da solução para a situação criada, “na prossecução do interesse público e da proteção dos direitos dos cidadãos”, o Sr. Presidente retalia esquecendo o seu dever de atuar com justiça e imparcialidade.

Numa atitude de completa desresponsabilização dos atos administrativos que praticou, entendeu questionar e responsabilizar os serviços e os intervenientes no processo de licenciamento, nomeadamente o Chefe de Divisão de Planeamento e Administração do Território e o Arquiteto Assessor Urbanístico (que foi autor do PDM) e em última instância o Vereador com competência delegada que, não por acaso, nessa altura apresentou renúncia ao seu mandato.

Havendo dúvidas sobre o enquadramento legal da operação urbanística licenciada “Alteração de edifício para habitação” no PDM, é no mínimo estranho que tais dúvidas só surjam ao Sr. Presidente passados dezoito meses depois do seu primeiro ato administrativo sobre o processo e oito meses após a emissão do Alvará.

É evidente, nem de outra forma poderia ser, que este processo administrativo teve a sua tramitação normal e legal e está titulado por um alvará de licença n.º 86/2019 datado de 24/10/2019 e decorreu desde 24/10/2018.



2/3
1/2

Acreditamos que os pareceres de suporte aos atos político-administrativos estejam suficientemente fundamentados tecnicamente e urbanisticamente, porquanto quer o Chefe de Divisão de Planeamento e Administração do Território e o Arquiteto Assessor Urbanístico têm uma vasta experiência e competências demonstradas em milhares de processos.

O Sr. Presidente teve mais que tempo para agir e nem sequer pode invocar o desconhecimento do PDM, que passados 26 anos está completamente desatualizado, tornando-se num fator negativo e um forte entrave ao desenvolvimento do Concelho.

O Sr. Presidente é o principal responsável por continuarmos vinculados a este PDM. É ele o responsável por promover a sua revisão, não só de agora, mas já em anteriores mandatos, por despacho do seu antecessor, nas funções de vereador com aquele pelouro.

É também oportuno lembrar que existe um PARU – Plano de Ação e Regeneração Urbana de Mortágua e Vale de Açores aprovado em Assembleia Municipal de 24/02/2017 e um PERU – Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, também aprovado em Assembleia Municipal e que define que o objetivo primeiro é *“assegurar a reabilitação dos edifícios que se encontram degradados ou funcionalmente inadequados”*.

Com a proposta de suspender parcialmente o PDM apresentada aqui hoje pretende-se encontrar uma solução para uma situação criada pelo Sr. Presidente da Câmara, que em última instância, para além das consequências políticas da eventual perda de mandato, poderia ser altamente gravosa e lesiva para o Município caso este tivesse de vir a indemnizar o titular do alvará aqui referido, uma vez que a obra esta praticamente concluída.

Indo ao encontro do princípio que a administração local deve promover a prossecução do interesse público e a promoção dos direitos dos cidadãos, não votaremos contra a proposta apresentada pela Câmara Municipal, na convicção de que esta possa ser a



3/3
1/3

forma mais expedita de resolver um conflito criado pelo Sr. Presidente e que poderia ter sido evitada.

Os Membros da Assembleia Municipal do Partido Socialista reconhecem que um dos grandes obstáculos à fixação de população, e acima de tudo de população jovem é a falta de habitação, e que este projeto de reabilitação, sendo licenciado, responde em parte a este problema que já foi anteriormente identificado e debatido nesta esta Assembleia Municipal. É este o principal motivo porque não votaremos contra a proposta da Câmara Municipal.

Mortágua, 21 de julho de 2020

Os Membros da Assembleia Municipal do Partido Socialista

[Handwritten signatures in blue ink]